



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)



EDITAL nº 10/2022 – CPPA/PRG

Processo Seletivo de Supervisor Bolsista para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) DA UFPB

A COORDENADORA DE PROGRAMA E DE PROJETOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o Edital Capes nº 23/2022, publicado em 29 de abril de 2022, a Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022 e a Portaria Capes nº 86/2022, de 11 de maio de 2022, torna pública a **abertura do edital para seleção de professores supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da UFPB.**

1. FINALIDADE

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar professores supervisores para atuarem no Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid) junto aos cursos de licenciatura nas seguintes áreas: **Arte (Artes Visuais, Música, Dança e Teatro), Biologia, Educação Física, Sociologia, Filosofia, Geografia, História, Ciência da Computação, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa, Matemática, Pedagogia, Pedagogia - Educação do Campo e Química** da UFPB.

1.2 Os professores selecionados deverão exercer suas atividades em conformidade com o que dispõe o Edital Capes nº 23/2022, pelo prazo de 18 meses, a partir de **novembro** do ano de 2022, ou a critério da CAPES.

1.3 O presente edital é regido pelas normas presentes no edital Capes nº 23/2022 e portaria Capes 83/2022, de 27 de abril de 2022.

Edital Capes nº 23/2022:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022 Edital 1692974 Edital 23 2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022%20Edital%201692974%20Edital%2023%202022.pdf)

Portaria Capes 83/2022:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022 Publicacao no DOU 1691532 PORTARIA N 83 DE 27 DE ABRIL DE 2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022%20Publicacao%20no%20DOU%201691532%20PORTARIA%20N%2083%20DE%2027%20DE%20ABRIL%20DE%202022.pdf)

1.4 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme o Edital Capes nº 23/2022, é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação

(MEC) e visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica durante a primeira metade do seu percurso formativo.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar da seleção o(a)s professore(a)s que possuam graduação em licenciatura em um dos cursos citados no **item 1.1** e que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;

2.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.3 atuar como professor em uma das escolas citadas no item 5; ministrando aula relativa ao componente curricular do curso/subprojeto citados no item 1.1 deste edital;

2.1.4 ser professor(a) da educação básica, em efetivo exercício, há pelo menos 02 (dois) anos;

2.1.5 ter disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.1.6 firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

2.1.7 estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) a partir de **novembro** de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção dos candidatos às vagas de bolsistas e voluntários para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (Edital Capes nº 23/2022) serão gratuitas e deverão ser realizadas, **no período de 07 a 14 de outubro de 2022** (conforme cronograma estabelecido neste edital – **item 11**).

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente de forma eletrônica, pelo **Google Forms**, no link: <https://forms.gle/aa2ADx81ib3jRBY8>. Anexar a seguinte documentação, em formato PDF:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF ou cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido gratuitamente no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

c) Cópia do título eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida gratuitamente no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>);

d) Declaração da escola de lotação, constando a disciplina e os anos escolares em que atua;

e) Cópia do diploma de graduação em licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

f) Comprovante do tempo de serviço na educação básica;

g) Carta de intenções (conforme instruções no **Anexo 1** deste edital).

3.2.1 Os documentos dos itens “a” a “f” devem ser enviados em arquivo PDF único, **separadamente** da carta de intenções.

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada

no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, portanto, a Comissão reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que eles são inverídicos. Não sendo permitida a complementação de documentos após o término das inscrições e serão indeferidas aquelas que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.4 O professor que se inscrever nesse processo seletivo estará, automaticamente, concordando com as regras que regem este edital.

3.5 A Comissão de Seleção (subitem 6.1.1) não se responsabiliza por problemas de ordem técnica ocorridos durante o processo de inscrição, sejam aqueles relacionados a máquinas, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como relativos a outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos por esta Comissão.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **27 (vinte e sete) vagas** (conforme **Quadro 1 - Distribuição das vagas entre os subprojetos**) para professores supervisores que estão atuando:

4.1.1 em sala de aula de escola pública na área dos seguintes cursos: Artes Visuais, Música, Dança, Teatro, Biologia, Educação Física, Filosofia, História, Geografia, Ciência da Computação, Letras - Português, Letras - Espanhol, Letras – Francês, Letras - Inglês, Matemática, Pedagogia, Química e Sociologia, e

4.1.2 em escolas habilitadas ou em processo de habilitação na Plataforma de Educação Básica da Capes (conforme **Quadro 2 - Escolas de abrangência do Pibid**).

Quadro 1 - Distribuição das vagas entre os subprojetos

SUBPROJETO	NÚCLEO	VAGAS PARA BOLSISTAS
Artes Visuais	<i>campus I</i>	01
Música	<i>campus I</i>	01
Dança	<i>campus I</i>	01
Teatro	<i>campus I</i>	01
Biologia	<i>campus I</i>	01
	<i>campus II</i>	01
Educação Física	<i>campus I</i>	01
Filosofia	<i>campus I</i>	01
História	<i>campus I</i>	01
Geografia	<i>campus I</i>	01
Ciência da Computação	<i>campus IV</i>	01

Letras - Português	<i>campus I</i>	01
Letras - Inglês	<i>campus I</i>	02
Letras - Espanhol	<i>campus I</i>	01
Letras - Francês	<i>campus I</i>	01
Matemática	<i>campus I</i>	01
	<i>campus IV</i>	02
Pedagogia	<i>campus I</i>	02
	<i>campus III</i>	01
	<i>campus IV</i>	01
Pedagogia (Educação do Campo)	<i>campus I</i>	01
Química	<i>campus I</i>	01
	<i>campus II</i>	01
Sociologia	<i>campus I</i>	01

5. ESCOLAS DE ABRANGÊNCIA DO PIBID

Quadro 2 – Escolas de abrangência do Pibid

SUBPROJETO/NÚCLEO	ESCOLA	Município
Artes Visuais (<i>campus I</i>)	IFPB (<i>campus</i> João Pessoa) ECIT Daura Santiago Rangel CEEEA Sesquicentenário	João Pessoa
Música (<i>campus I</i>)	IFPB (<i>campus</i> João Pessoa) EMEF Prof. Afonso Pereira da Silva	João Pessoa
Dança (<i>campus I</i>)	EMEF Padre Leonel da Franca EMEF Fenelon Câmara EMEF Dom Helder Camara EMEF Escola Antônio Santos Coelho	João Pessoa
Teatro (<i>campus I</i>)	EMEF Jornalista Raimundo Nonato Batista EMEF Aruanda EMEF Dep. Fernando Paulo Carrilho Milanês	João Pessoa
Biologia (<i>campus I</i>)	ECIT Presidente João Goulart IFPB (<i>campus</i> João Pessoa) CEEEA Sesquicentenário	João Pessoa
Biologia (<i>campus II</i>)	ECITE Ministro José Américo de Almeida EEEFM Carlota Barreira	João Pessoa
Educação Física (<i>campus I</i>)	Escola de Educação Básica da UFPB	João Pessoa
Filosofia (<i>campus I</i>)	CEEEA Sesquicentenário	João Pessoa

Geografia (<i>campus I</i>)	ECIT Alice Carneiro	João Pessoa
História (<i>campus I</i>)	IFPB (<i>campus</i> João Pessoa) CEEEA Sesquicentenário EEEF Professora Antônia Rangel de Farias	João Pessoa
Ciência da Computação (<i>campus IV</i>)	ECI Luiz Gonzaga Burity ECIT Vale do Mamanguape João da Mata Cavalcanti de Albuquerque	Rio Tinto
		Mamanguape
Letras – Português (<i>campus I</i>)	IFPB (<i>campus</i> Cabedelo) IFPB (<i>campus</i> João Pessoa)	Cabedelo
		João Pessoa
Letras – Inglês (<i>campus I</i>)	ECI Padre Hildon Bandeira EMEF Dom José Maria Pires EMEF Bartolomeu Gusmão EMEF Ubirajara Targino Botto EMEF Arnaldo de Barros Moreira EMEF Gov. Leonel Brizola EMEF Chico Xavier EMEF Duque de Caxias	João Pessoa
Letras – Espanhol (<i>campus I</i>)	EMEF Radegundes Feitosa Nunes	João Pessoa
Letras – Francês (<i>campus I</i>)	IFPB (<i>campus</i> João Pessoa)	João Pessoa
Matemática (<i>campus I</i>)	EMEF Santa Angela	João Pessoa
Matemática (<i>campus IV</i>)	ECI Senador Rui Carneiro EMEF Padre Geraldo ESC MUL Prefeito Gerbasi	Mamanguape
Pedagogia (<i>campus I</i>)	EMEF Dr Jose Novais EMEIEF Américo Falcão	João Pessoa
Pedagogia (<i>campus III</i>)	EEEF Xavier Júnior EMEF Dr. Joaquim Florentino de Medeiros EMEF Antônio da Costa Souto EMEF Ernestina Pinto	Bananeiras
		Solânea
Pedagogia (<i>campus IV</i>)	EMEF Herman Lundgren EMEF Padre Geraldo ESC MUL Prefeito Gerbasi	Rio Tinto
		Mamanguape
Pedagogia - Educação do Campo (<i>campus I</i>)	EMEIEF Quilombola Profa Antonia do Socorro Silva Machado EMEIEF José Albino Pimentel EMEIEF Reginaldo Claudino de Sales	João Pessoa
		Conde
Química (<i>campus I</i>)	IFPB (<i>campus</i> Cabedelo) ECIT Presidente João Goulart EEEFM Severino Dias de Oliveira Mestre Sivuca	Cabedelo
		João Pessoa
Química (<i>campus II</i>)	EEEFM Carlota Barreira ECITE Ministro Jose Américo de Almeida ECI Jose Bronzeado Sobrinho EEEFM Dr Cunha Lima	Areia
		Remígio

Sociologia (<i>campus I</i>)	ECIT Daura Santiago Rangel EEEF Dr Otavio Novais IFPB (<i>campus João Pessoa</i>)	João Pessoa
--------------------------------	---	-------------

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão do **Edital para Seleção de Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) da UFPB.**

6.1.1 A referida Comissão de Seleção é composta por 03 (três) docentes, a saber:

Profa. Dra. Dayse das Neves Moreira (Coordenadora Institucional do PIBID/UFPB, Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Claudio Gabriel Lima Junior (Coordenador de Área do PIBID/UFPB)

Prof. Dr. Joseval dos Reis Miranda (Coordenador de Área do PIBID/UFPB)

6.2 Após o encerramento das inscrições, a Comissão do Edital para Seleção de Supervisores do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid) disponibilizará na página eletrônica da Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG) (<http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/pibid/>) homologação das inscrições, ou seja, aquelas que atenderam aos requisitos previstos neste edital. Em seguida, registrará um código de identificação nas cartas de intenções e encaminhará aos (às) docentes coordenadore(a)s dos subprojetos e núcleos para avaliação e atribuição das notas.

6.2.1 O processo de seleção terá como base a carta de intenções elaboradas pelos(as) candidatos(as).

6.2.2 A avaliação da carta de intenções será feita por uma comissão composta por 03 (três) professores da área do subprojeto correspondente ao curso do(a) candidato(a), escolhidos pelo(a) coordenador(a) do núcleo, incluindo o(a) mesmo(a). A média das três notas dos avaliadores será a nota da carta de intenções.

6.2.3 Para ser aprovado o(a) candidato(a) precisa atingir nota mínima de **6,0 pontos** na carta de intenções.

6.2 Critérios de desempate: será dada preferência ao(a) candidato(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

6.2.1 tenha mais tempo de atuação docente na educação básica na disciplina correspondente ao subprojeto que está se candidatando;

6.2.2 tenha mais idade, se persistir o empate.

6.3 Os resultados da seleção serão divulgados no dia **07/11/2022**, na página eletrônica da Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA/PRG) (<http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/pibid/>).

6.4 A seleção/classificação objeto deste edital é válida por 03 (três) meses.

6.4.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) preencherá a vaga de bolsista oferecida no núcleo do subprojeto/curso para o qual se inscreveu. O(A)s aprovado(a)s a partir da segunda colocação (com exceção dos subprojetos **Pedagogia/campus I, Letras- Inglês e Matemática/campus IV**, que possuem **02** vagas para supervisor) ficarão em uma lista de espera pelo prazo de 03 meses.

6.4.2 Trata-se de **01 (uma) vaga** para cada núcleo, independentemente da escola-campo, portanto, apenas uma escola e um(a) supervisor(a) serão selecionado(a)s em cada núcleo, com exceção do subprojeto **Pedagogia/campus I, Letras-Inglês e Matemática/campus IV**, que possuem **02 (duas)** vagas para supervisor.

6.5 A interposição de recurso (**Anexo 2**) quanto ao resultado do processo seletivo poderá ser feita no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do dia subsequente à publicação dos resultados.

6.5.1 O recurso deve ser dirigido à Coordenação Institucional do Pibid/UFPB, para o e-mail dayse.moreira@academico.ufpb.br.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 O(A)s bolsistas selecionado(a)s para participar do Pibid terão os seguintes direitos:

7.1.1 receber uma bolsa no valor de R\$765,00 mensais, concedida pela Capes, durante o período de 18 meses, a partir de **novembro** de 2022, de acordo com o desempenho nas atividades, que serão analisados pelo(a) docente coordenador(a) do núcleo.

7.1.1.1 o depósito do valor da bolsa é de responsabilidade da Capes e está condicionada à autorização de início e continuidade do programa pelo referido órgão governamental. O crédito da bolsa é realizado no mês seguinte ao de referência.

7.1.2 receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades;

7.1.3 receber certificado do período de participação no programa.

7.2 O(A)s supervisore(a)s selecionado(a)s para participar do Pibid terão as seguintes obrigações:

7.2.1 elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes, em consonância com o que consta no edital nº 02/2020 e na resolução 259/2019 da Capes;

7.2.2 controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

7.2.3 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

7.2.4 participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

7.2.5 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

7.2.6 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

7.2.7 reunir-se periodicamente com o(a)s estudantes de iniciação à docência e coordenador de área para socializar conhecimentos e experiências;

7.2.8 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

7.2.9 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Pibid e da política de formação de professores da educação básica;

7.2.10 atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) docente coordenador(a) do núcleo, para o bom desempenho do subprojeto/curso;

7.2.11 observar e atender às demais normas que forem estabelecidas pelo Colegiado Institucional de Formação de Professores e a Coordenação Institucional para o desenvolvimento do projeto e conduta como integrante do mesmo;

7.2.12 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O(A) supervisor(a) terá que assinar um Termo de Compromisso, ao aderir a bolsa, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

8.2 É **vedado** aos participantes do projeto:

8.2.1 receber bolsa quando for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

8.2.2 as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

8.2.3 receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;

8.2.4 acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

8.2.5 receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com docentes orientadores.

8.3 O(A) supervisor(a) terá a bolsa **suspensa** nos seguintes casos:

8.3.1 afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias até um mês;

8.3.2 suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades, que será feito pela Capes, com ofício encaminhado pela IES;

8.3.3 para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria 86/2022 da Capes;

8.3.3.1 caso não seja constatado descumprimento a bolsa será reativada, fazendo jus a pagamento retroativo.

8.3.3.2 caso seja constatado descumprimento a bolsa será cancelada.

8.4 O(A) bolsista terá a bolsa **cancelada** nos seguintes casos:

8.4.1 afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

8.4.1.1 Caso a licença ou o afastamento, ocorram em função de maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anteriormente à licença se este ainda estiver em andamento.

8.4.2 inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria 83/2022 da Capes;

8.4.3 desempenho insatisfatório ou desabonador;

8.4.4 término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;

8.4.5 encerramento do subprojeto ou projeto;

8.4.6 término do prazo máximo de concessão;

8.4.7 a pedido do(a) bolsista;

8.4.8 Para efeito do disposto nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias da comunicação oficial.

8.5 O(A) bolsista deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.5.1 O cadastro deve ser feito até o dia **01/11/2022**.

8.6 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid/UFPB.

9 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a Comissão de Seleção, encaminhado por mensagem eletrônica para Coordenação Institucional do Pibid/UFPB, e-mail dayse.moreira@academico.ufpb.br, colocando como título do e-mail: PIBID 2022 – Impugnação, pleito que será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

9.2 O(a) candidato(a) tem direito de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias contínuos, contra o resultado do processo seletivo, conforme cronograma (Item 11) e segundo instruções dispostas abaixo.

9.2.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Seleção a que se refere o item 6.1.1 deste edital (Anexo II), assinado e anexado em arquivo PDF, para o e-mail dayse.moreira@academico.ufpb.br, colocando como título do e-mail: PIBID 2022 – Recurso, os quais serão julgados pela mencionada comissão. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma e por outros meios de comunicação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cronograma, proposto no item 11 deste edital, poderá ser alterado a critério da Comissão

de Seleção, sem prévio aviso, para datas futuras, visando adequação necessária.

10.1.1 As alterações do cronograma, referidas neste item, serão informadas aos candidatos por mensagem eletrônica enviada aos endereços cadastrados no ato da inscrição e disponibilizadas na página eletrônica da Coordenação de Programas e de Projetos (CPPA/PRG) (<http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/pibid/>).

10.2 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos por meio de mensagem encaminhada para o e-mail dayse.moreira@academico.ufpb.br, colocando como título do e-mail: PIBID 2022 –Informações.

10.3 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

10.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. CRONOGRAMA

Quadro 3 – Cronograma de Atividades do Edital

Data	Atividade
04/10/2022	Publicação do edital
04 a 06/10/2022	Período para impugnação do edital
07 a 14/10/2022	Período de Inscrição do(a)s candidato(a)s
15/10/2022	Publicação preliminar das inscrições deferidas
16 e 17/10/2022	Prazo de recurso contra as inscrições indeferidas
18/10/2022	Publicação das inscrições deferidas após os recursos
19 a 26/10/2022	Processo seletivo (avaliação da carta de intenções)
27/10/2022	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo
28/10 06/11/2022	a Prazo de recurso do resultado preliminar do processo seletivo
07/11/2022	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo

João Pessoa, 04 de outubro de 2022.

Profa. Patrícia Nunes da Fonseca

Coordenadora da CPPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)



ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÕES

A elaboração da carta de intenções tem caráter eliminatório e deverá, do ponto de vista estético, deve ter no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, digitadas em folha A4, letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens (esquerda, direita, superior, inferior) 2,5, com cabeçalho (Carta de intenções).

O(a) candidato(a) deve elaborar a carta de intenções considerando os seguintes tópicos:

1. Demonstre conhecimentos sobre o Pibid evidenciando as contribuições para a formação inicial de professores, conforme legislação citada no item 1 (**objetivo**) desse edital.
2. Argumente sobre o interesse e motivação em participar do Pibid e, especificamente, em desenvolver atividades do programa na área pleiteada, na escola em que atua;
3. Destaque as contribuições que espera trazer para os alunos de iniciação à docência no que se refere ao processo de formação inicial destes estudantes;
4. Descreva uma proposta a respeito de como poderá exercer a supervisão para um grupo de 8 a 10 alunos de iniciação à docência na escola em que atua (objetivos gerais e específicos, atividades que poderá desenvolver, metodologia, recursos, prazo de aplicação), considerando o curso/área de licenciatura que está concorrendo.
5. Atendimento às normas da língua escrita (morfossintaxe, ortografia, pontuação e acentuação gráfica) e às normas da ABNT

A carta de intenções será avaliada por uma comissão de três docentes da área do subprojeto do Pibid que o(a) candidato(a) está concorrendo, sem a identificação do(a) mesmo(a).

Critérios para a avaliação da carta de intenções:

Critérios	Pontuação Máxima (10,0)
1. Conhecimento sobre o Pibid e a contribuição dele para a formação de professores, conforme leitura da legislação citada no edital;	2,0 pontos
2. Interesse e motivação em participar do Pibid e desenvolver as atividades na área pleiteada no âmbito da escola em que atua;	2,0 pontos
3. Contribuições que poderá oferecer aos alunos de iniciação à docência;	2,0 pontos

4. Proposta sobre como poderá desenvolver a supervisão para o grupo de alunos de iniciação à docência na escola em que atua;	2,0 pontos
5. Atendimento à norma padrão da língua escrita e à estética do texto (aspectos tipográficos, citações e referências em conformidade com as normas da ABNT).	2,0 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)



ANEXO 2

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga de bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/UFPB), no subprojeto de _____, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 10/2022 – CPPA/PRG. Por meio deste, venho requerer vistas e revisão dos seguintes documentos:

- () Documentos pessoais (seção 3.2, itens “a” a “f”)
- () Carta de intenções

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Emitido em 04/10/2022

EDITAL Nº 10/2022 - PRG - CPPA (11.00.48.04)
(Nº do Documento: 10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/10/2022 12:40)
PATRICIA NUNES DA FONSECA
COORDENADOR
2483066

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
10, ano: **2022**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **04/10/2022** e o código de verificação: **9287ea8bc2**